



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### **Edital Pré-Seleção**

Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber - 01/2025 - PIBEX

A Coordenação do Pré-Universitário Social Oficina do Saber, projeto vinculado ao Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), no exercício de suas atribuições legais, anuncia a abertura das inscrições e estabelece as diretrizes para a seleção e classificação de bolsistas de extensão. Podem se candidatar estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF), que atuarão em atividades extensionistas no âmbito do projeto durante o ano de 2025, conforme as disposições do EDITAL PROEX 2/2025 - PIBEX.

O Edital Pré-Seleção 01/2025 – Iniciativa do Pré-Universitário Social Oficina do Saber é essencial para garantir o início das atividades pedagógicas do projeto durante a segunda quinzena de março de 2025.

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Este edital visa fortalecer as atividades de extensão, concedendo bolsas acadêmicas a estudantes de graduação da UFF para atuação nos Pré-Universitários Sociais.

1.2 O Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber tem como público-alvo jovens da rede pública de ensino, de menor poder aquisitivo, preferencialmente pretos, pardos, indígenas, quilombolas e portadores de deficiência, visando ampliar seus conhecimentos e incentivá-los na participação em exames de acesso às universidades como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o vestibular da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), dentre outros.

#### **2. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

2.1 O processo seletivo tem como objetivos:

- a) Formar lista classificatória para preenchimento de vagas de bolsistas que cursam a graduação com Titulação Licenciado para atuar nas seguintes áreas: Literatura, Língua Portuguesa, Produção Textual, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Geografia, História, Filosofia, Sociologia, Química, Física, Biologia e Matemática.
- b) Contribuir para a formação dos estudantes de graduação da UFF, proporcionando experiências pedagógicas baseadas na construção coletiva e em valores éticos essenciais.

#### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão se candidatar estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- a) Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFF com Titulação Licenciado em uma das áreas citadas no item 2.1(a);
- b) Estar apto a iniciar as atividades imediatamente após a convocação;
- c) Não ter previsão de colar grau durante a vigência da bolsa;
- d) Dispor de 12 horas semanais para dedicação ao projeto, sendo 8 horas presenciais;
- e) Não possuir ou acumular outra bolsa concedida pela UFF, conforme previsto no item 17.5 do Edital PROEX 2/2025 PIBEX - Pré-Universitário Social 2025 - UFF / PROEX;
- f) Não possuir parentesco direto com membros da coordenação do projeto.

#### 4. DAS VAGAS

- 4.1 Será selecionado ao menos 1 (um) discente para cada área citada no item 2.1(a).
- 4.2 50% das bolsas serão destinadas a discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas (seguindo os preceitos da Lei 14.723/2023).
- 4.3 A coordenação do projeto definirá as áreas prioritárias caso o quantitativo de bolsas seja insuficiente para todas as áreas.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/qaBbhSzkypDRqWGF8>
- 5.2 Período de inscrição: **25 de fevereiro a 05 de março de 2025.**
- 5.3 O formulário deve ser preenchido com o e-mail IdUFF do candidato e acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Declaração de matrícula emitida pelo IdUFF;
  - b) Comprovação de ingresso por reserva de vagas (se aplicável);
  - c) Histórico escolar atualizado;
  - d) Currículo, preferencialmente, Lattes com comprovantes;
- 5.4 Inscrições incompletas serão indeferidas.
- 5.5 A lista de inscrições deferidas será divulgada no Instagram @pre\_oficinasaber e no quadro de avisos da secretaria do Projeto.

#### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção contará com quatro etapas:
- a) Análise do histórico escolar;
  - b) Avaliação qualitativa do currículo;
  - c) Entrevista;
  - d) Apresentação de um plano de aula.
- 6.2 Os critérios detalhados de avaliação encontram-se no anexo 03 deste edital.

#### 7. DOS RESULTADOS

- 7.1 Os resultados serão divulgados no Instagram do Projeto (@pre\_oficinasaber) e no quadro de avisos da secretaria.

#### 8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

- 8.1 O local de atuação do bolsista será o Pré-Universitário Social Oficina do Saber - Campus Mequinho/UFF - AV. Jansen de Melo, 174 – Centro, Niterói, RJ (Entrada pela Rua Prof. Heitor Carrilho e próximo ao 12º Batalhão da PM).

#### 9. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 9.1 A duração da bolsa será de 9 meses.
- 9.2 A vigência da bolsa de extensão será de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a depender da modalidade selecionada.
- 9.1 O bolsista exercerá suas funções em 12 horas semanais, sendo 8 horas presenciais.
- 9.3 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1 Desenvolver as atividades conforme o cronograma do projeto, nas modalidades on-line e presencial, em dias úteis.

10.2 Ter disponibilidade para participar de atividades específicas aos sábados tais como reuniões, trabalhos de campo, seminários e outras, quando for o caso.

10.3 Apresentar, ao coordenador, "Relatório de Atividades de Bolsista de Extensão" (Formulário 05), ao final do período ou, se ocorrer, após desligamento do projeto;

10.4 Participar da Semana de Extensão da UFF;

10.5 Manter dados cadastrais atualizados junto à PROEX;

10.6 Comunicar à Divisão de Bolsas da Pró-Reitoria de Extensão da UFF e ao coordenador da ação qualquer alteração em sua situação acadêmica;

10.6 Mencionar a condição de bolsista nas publicações, trabalhos e eventos; e

10.7 O não cumprimento de qualquer item acarretará a perda da bolsa e do certificado, além da devolução dos valores recebidos indevidamente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Implicará em cancelamento imediato da bolsa se comprovado o acúmulo de bolsas concedidas pela UFF. Caso ocorra pagamento de valores indevidos da bolsa, a UFF se reserva o direito de requerer depósito bancário de estorno do valor indevidamente recebido.

11.2 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada do coordenador da ação ou por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão.

11.3 Os casos omissos serão avaliados pela comissão do projeto.

11.4 Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: [coord.oficinasaber.proex@id.uff.br](mailto:coord.oficinasaber.proex@id.uff.br)

**Anexo 01 – Cronograma do edital**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital		A partir do dia	19/2
Período de inscrição		<b>Início:</b>	<b>25/2, a partir das 13h</b>
		<b>Término:</b>	<b>5/3, até as 23h59</b>
Divulgação das inscrições deferidas			<b>6/3</b>
Divulgação dos dias e horários das entrevistas e entrega do plano de aula			<b>7/3, a partir das 14h</b>
Entrevistas com os candidatos cujas inscrições foram deferidas e recebimento do plano de aula			<b>10, 11 e 12/3</b>
Resultado final da lista classificatória por área			<b>13/3</b>
Convocação dos bolsistas selecionados			<b>14/3</b>
Entrega dos documentos			<b>17/3</b>
Início das atividades do bolsista			<b>18/3</b>

**Anexo 02 - Pré-Universitário Social Oficina do Saber/cursos, área de atuação, número de vagas e disponibilidade de horário.**

CURSO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Letras	Literatura	01
Letras	Língua Portuguesa	01
Letras	Produção Textual	01
Letras	Língua Espanhola	01
Letras	Língua Inglesa	01
Geografia	Geografia	01
História	História	01
Filosofia	Filosofia	01
Sociologia	Sociologia	01
Química	Química	01
Física	Física	01
Biologia	Biologia	01
Matemática	Matemática	01

Observação: além da disponibilidade descrita no quadro acima, há necessidade de participação esporádica em atividades realizadas aos sábados, como descrito no item 10.2

## **Anexo 03 – Critérios detalhado de avaliação, observações e orientações**

1. A seleção dos bolsistas será composta por quatro etapas:

a. Análise do Histórico Escolar

- Avaliação do coeficiente de rendimento do candidato.

b. Análise do Currículo

- Avaliação qualitativa considerando:

- Titulações
- Produção acadêmica
- Participação em projetos de pesquisa
- Experiência em ensino
- Participação em eventos científicos
- Prêmios e distinções
- Outras atividades relevantes

c. Entrevista

- Objetivo da entrevista é avaliar a potencialidade do candidato para o desenvolvimento de atividades no Projeto Pré-Universitário Social Oficina do Saber.

- Critérios de avaliação:

- Articulação, objetividade e clareza
- Atualização de informações
- Conhecimento do assunto escolhido para o plano de aula
- Domínio e segurança na

exposição Observações:

- Instruções, dias e horários das entrevistas serão divulgados pela coordenação e enviados para o e-mail IdUFF utilizado pelo candidato no ato da inscrição, com antecedência mínima de 24 horas.
- As entrevistas poderão ocorrer no período da tarde ou noite, em dias úteis, no Pré-Universitário Social Oficina do Saber (Campus Mequinho, Av. Jansen de Melo 174, Centro, Niterói, RJ – entrada pela Rua Professor Heitor Carrilho).
- A coordenação não se responsabiliza por e-mails devolvidos.
- Não haverá remarcação de entrevistas.
- Candidatos que não comparecerem a entrevista serão eliminados.

d. Plano de Aula

- O candidato deverá elaborar um plano de aula com um tema de sua escolha, relacionado com a disciplina para a qual está concorrendo a bolsa de extensão e tendo como base os conteúdos propostos para o ENEM (segundo Matriz Curricular do ENEM) e para o vestibular UERJ (segundo Manual do Candidato).

- Avaliação do plano de aula:

- Pertinência do tema
- Organização e clareza do material.
- Qualidade das fontes e dos exercícios/atividades propostos.

- Estrutura do plano de aula:

- Justificativa da escolha do tema
- Breve explicação teórica
- Desenvolvimento do tema com tópicos abordados e recursos utilizados.
- 5 (cinco) exercícios e/ou atividades autorais ou de outras fontes (com referências).

- O plano de aula deve conter no máximo 5 páginas no formato A4, com formatação de preferência do candidato.

- O plano de aula deve ser entregue no dia da entrevista.

## 2 Critérios de eliminação:

- Inscrições incompletas
- A não entrega dos documentos descritos no item 5.3
- A Não entrega do plano de aula na data da entrevista.
- Material plagiado.

## 3. Banca avaliadora

- A banca avaliadora será composta por no mínimo dois membros da coordenação, podendo incluir professores do projeto.

## 4. Classificação Final

- Cada etapa (histórico escolar, currículo, entrevista e plano de aula) será pontuada de 0 a 10.
- A classificação será geral para cada área conforme disposto no item 2.1(a).
- Não haverá nota de corte no processo seletivo.

José Nilton de Sousa  
Coordenador